



Nota Técnica Nº 001/2012

Recife, 17 de Janeiro de 2012

**Assunto:** Estruturação da Rede Secundária para Atenção à Saúde da Pessoa atingida pela hanseníase no estado de Pernambuco.

### Informações Gerais:

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde através da Diretoria Geral de Controle de Doenças e Agravos, Gerência de Doenças Transmitidas por Micobactérias e a Coordenação do Programa de Controle da Hanseníase ratifica a necessidade de estruturação da rede secundária para atendimento as pessoas atingidas pela hanseníase e têm se empenhado nesse sentido.

A Hanseníase é um grave problema de saúde pública, considerando o seu caráter infeccioso e crônico e com alto poder incapacitante, que pode cursar com episódios agudos de reação, intolerância medicamentosa, entre outros, demandando acompanhamento por longo prazo com assistência clínica, psicológica, social, reabilitação e por vezes, cirúrgica neuro-ortopédica, oftalmológica e plástica.

As necessidades das pessoas atingidas pela doença demandam a estruturação uma rede de atenção secundária para quem está em curso de tratamento, pós-alta e/ou com seqüelas ou complicações decorrentes da doença, através de uma linha de cuidado integral e especializado, em conformidade com tais necessidades e com as legislações vigentes do SUS e as portarias específicas do Ministério da Saúde.

Em Pernambuco, aproximadamente 28% dos casos novos de hanseníase registrados, anualmente, apresentam graus de incapacidade física I e II, isto é, pessoas com perda de sensibilidade protetora, incapacidades e/ou deformidades físicas em membros, pés, mãos e olhos.

É imprescindível que os profissionais de saúde estejam capacitados para identificarem tais situações, assim como, a rede de serviço oferecer condições para o tratamento e redução desses danos, estabelecendo mecanismos para organização e implantação das Redes de Atenção à pessoa atingida pela Hanseníase, no nível estadual e municipal, para estruturação de serviços que atuem de modo integrado e articulado, com fluxo de referência e contra-referência definidos e que possibilitem a continuidade e a qualidade do atendimento em todos os níveis da atenção.

### Recomendações:

Face ao exposto, se faz necessário organizar a rede de saúde para acompanhamento dessas pessoas, com vistas à redução das conseqüências causadas pelo dano neural, minimizando, dessa forma, os problemas associados à doença, e em conformidade com as portarias ministeriais, **nº 586 e 587/04 e a nº 3.125/10, 594/10, 06 de abril de 2004, de 07 de outubro de 2010 e 29 de outubro de 2010**, respectivamente. Estas, dizem respeito às diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da Hanseníase e do Serviço de Atenção Integral em Hanseníase, por nível I, II e III, junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, bem como aos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), que atribui à esfera estadual garantir esta política.

Ressaltamos que as propostas sugeridas no quadro do quantitativo necessário de exames mensal e de leitos, para implantação de serviço de média complexidade em hanseníase são provisórias, uma vez que não dispomos de fontes de informações e rede oficial secundária para atendimento a pessoa com hanseníase, no estado, que nos sinalizem esses parâmetros.

Considerando que a rede de serviço não dispõe de unidade organizada para o atendimento de média complexidade em todas as regiões de saúde, faz-se necessário a organização da mesma, na perspectiva do atendimento integral as pessoas atingidas pela hanseníase no estado de Pernambuco e o cumprimento das legislações vigentes.

Partindo-se desse pressuposto informamos á reorganização do serviço de atendimento ao portador de hanseníase no Hospital Geral da Mirueira: A equipe assistencial conta com 01 clínico hansenologista e 03 médicos dermatologistas com capacidade de atendimento de até 120 pacientes/mês casos de hanseníase, dentre eles: dúvidas diagnósticas; episódios reacionais; recidiva; menores de 15 anos de idade; esquemas substitutivos (intolerância ao esquema padrão) e interações medicamentosas.

A instituição possui, também, serviço de reabilitação, farmácia, laboratório, exames de imagem, para auxiliar na definição das condutas.

Para atendimento ambulatorial - marcação de consultas - ficou instituído o seguinte fluxo: A unidade de saúde deverá encaminhar a solicitação em formulário específico, em anexo, à Secretaria Municipal de Saúde que providenciará a marcação da consulta diretamente com o hospital, através do Fone: (81)-3184-4416 no horário da manhã de 07: 00 às 13:00hs falar com a, senhora Elizabeth Nascimento de Paula. Lembramos que os casos de internamento não precisam ser regulados e funciona de segunda a domingo em regime de plantão 24hs.

Recife, 17 de Janeiro de 2012